

INDICAÇÃO N.º 737/2003

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE DIMINUA O VALOR DO TRIBUTO ANUAL QUE SERÁ COBRADO A PARTIR DO DIA 13 DE NOVEMBRO DOS TRABALHADORES INFORMAIS QUE REVENDEM SORVETES EM CARRINHOS DE RUA DE NOSSA CIDADE).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO a crise econômica que o país vem enfrentando ao longo desses anos, fato que causa um elevado índice de desemprego;

CONSIDERANDO que sem empregos formais ou com rendas insuficientes para a manutenção de suas famílias, as pessoas buscam no trabalho informal sua fonte de recursos, o que segundo dados estatísticos do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) somou o número de 42,7% até o mês de Setembro do ano corrente, contra 43,6% dos trabalhadores com carteira assinada;

CONSIDERANDO que a partir do dia 13 de novembro deste ano, conforme informações dos próprios, os vendedores autônomos que trabalham com carrinhos de sorvete nas ruas de nossa cidade, foram notificados a pagar um tributo anual correspondente a R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para se legalizarem junto ao cadastro do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que tal fato gerou reclamações destes trabalhadores a este Vereador, pois os mesmos alegam que seus lucros são pequenos, e não terão condições de pagar o tributo, com isto, várias vagas de empregos informais, que hoje ajudam a amenizar a situação, serão fechadas,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, realize estudos no sentido de diminuir o valor do tributo anual que será cobrado a partir do dia 13 de Novembro dos trabalhadores informais que revendem sorvetes em carrinhos nas ruas de nossa cidade, como forma de ajudar essas pessoas que buscam neste ramo laboral a própria subsistência e de sua família.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 10 de Novembro de 2003.

GIÁCOMO VITÓRIO LONGO ROVERI
GIÁCOMO ROVERI
VEREADOR